



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## EDITAL N° 034/2025 – UEPA

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL DA DE BRAGANÇA (CAMPUS XXI – UEPA)

#### 1 – DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Diretoria de Arte e Cultura (DAC), torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas e Voluntários do Projeto “Quarteto Musical de Bragança, da UEPA”** e comunica ao corpo discente do Campi XXI, Bragança, que as inscrições estarão abertas no período de **01 a 06 de abril de 2025**.

#### 2 – DOS OBJETIVOS:

O Edital destina-se a selecionar alunos do Município de Bragança (Campus XXI) dos cursos de graduação e pós graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme quadro de vagas descritos no **ANEXO II**, visando desenvolver ações culturais e educativas inerentes ao Projeto “Quarteto Musical de Bragança da UEPA”, e atender os seguintes objetivos:

- 2.1. Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- 2.2. Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 2.3. Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

#### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 3.1. O candidato selecionado na modalidade de Bolsistas, atuará em regime de 4 (quatro) horas semanais, mais a participação em eventos quando necessário, sendo vedado qualquer vínculo empregatício;
- 3.2. Participar, juntamente com o regente (docente coordenador) das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3. Para efeito do cumprimento da jornada de 4 (quatro) horas semanais, serão computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente/docente orientador em parceria com a Direção do Núcleo de Arte e Cultura (DAC/UEPA);
- 3.4. A atuação como Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução N° 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;
- 3.5. No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Direção de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.
- 3.6. Assumir o compromisso de permanecer no projeto pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data prevista para o início das atividades conforme Termo de Compromisso (**ANEXO VIII**), sob pena de ficar impossibilitado de participar de outros processos seletivos executados no âmbito deste DAC/PROEX por um prazo de 12 (doze) meses, em caso de desistência antes do período mínimo.



#### **4 – DAS VAGAS:**

4.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para 04 (quatro) Bolsistas seguindo a ordem classificatória. E mais 04 (quatro) discentes voluntários, que também seguirá a mesma ordem de classificação

#### **5 – DAS DATAS:**

5.1. De acordo com o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.

#### **6 – DO QUADRO DE VAGAS:**

6.1. As vagas disponibilizadas encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.

#### **7 – DA INSCRIÇÃO:**

7.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, após a realização do preenchimento. O formulário que deverá ser encaminhado junto com os documentos solicitados (item 7.4), em um único arquivo PDF, para o endereço de e-mail: **campusbraganca@uepa.br**, no sentido de dar celeridade ao processo de avaliação.

7.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade de horário, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (**ANEXOS III e IV, respectivamente**);
- b) Cópia do RG;
- c) Comprovante de Situação Cadastral (CPF);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante com o número do PIS/PASEP ou NIT, ( caso não possua, deve ser obtido através do site <https://cnisnet.inss.gov.br>).
- f) Declaração de matrícula atual, fornecido pelo CRCA ou Coordenação do curso, correspondente ao curso do candidato; ou Comprovante de matrícula gerado pelo SIGAA/UEPA.
- g) Certificado de Reservista ( para gênero masculino);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo tse.jus.br;

7.5. Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após o horário estabelecido no **item 7.3** deste edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal necessários para a efetivação da inscrição, será aceito boletim de ocorrência com validade de 10 (dez) dias úteis, acompanhado de quaisquer outros documentos oficiais (CTPS, Certificado de Reservista, CNH, Registro civil)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

7.6. Será de inteira responsabilidade dos candidatos o envio de todos os documentos referidos no item 7.4 (em um único arquivo no formato PDF).

#### **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. A documentação referente a inscrição será analisada pela comissão responsável pela execução do processo seletivo. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.**

8.2. **Critérios para concorrer à vaga de Bolsista:**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

- a) Ser discente de graduação ou pós-graduação da UEPA, regularmente matriculado em curso de graduação, e avaliado de acordo com as normas vigentes nesta IES;
- b) Não estar reprovado no semestre letivo anterior;
- c) Não estar cursando o último semestre do curso
- d) Possuir compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades do projeto, que permitam ao discente acompanhar as tarefas e os eventos definidos na programação do Quarteto Musical de Bragança da UEPA.
- e) Por não permitir o acúmulo de bolsas no âmbito da universidade, o discente que receber outra bolsa deverá optar por uma delas.

**Parágrafo Único:** Caso seja atestado(a), a posteriori, que o bolsista aprovado e classificado possua incompatibilidades, conflitando com o disposto na alínea “c”, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.

### **9 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:**

9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova.

9.3. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no site da IES, conforme cronograma (ANEXO I).

### **10 – DA SELEÇÃO:**

10.1. O Processo Seletivo se compreenderá pelos seguintes critérios :

a) **1ª ETAPA - Prova Prática (ANEXO VI)**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definidos hora e local pela Banca Examinadora; ( nessa fase, o aluno deverá tocar no instrumento pretendido, uma partitura de sua escolha, no máximo em 05 minutos)

b) **2ª ETAPA – Prova Prática (ANEXO VII)**, de caráter eliminatório e classificatório, na hora e local determinado em ANEXO I do Edital; ( nessa fase, o aluno deverá tocar no instrumento pretendido, uma partitura escolhida pela Banca – Leitura a 1ª vista).

10.2. Só realizará a prova o candidato que atender a todas as normas deste Edital.

10.3. A prova prática ocorrerá em local divulgado pela comissão organizadora pelo site da IES a partir da data definida no ANEXO I deste edital.

10.4. Os candidatos serão chamados conforme ordem de chegada e deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local pré-estabelecido no ANEXO I, sem tolerância de atraso.

### **11 – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

11.1. A prova prática será realizada no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada candidato. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

11.2. A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

a) Execução instrumental de 1 (uma) obra musical de livre escolha do candidato (no instrumento pretendido);

b) Leitura à primeira vista da primeira parte de 1 (uma) obra musical que será entregue no momento da avaliação do candidato (de escolha da banca);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

- 11.3. A realização da prova prática acontecerá no horário estabelecido em **ANEXO I**.
- 11.4. A ordem de chamada para realização da prova prática se dará por ordem de chegada do candidato.
- 11.5. O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecido neste edital (ANEXO I), conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.
- 11.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado no semestre letivo;
- 11.7. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.
- 11.8. A chamada dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á após autorização para convocação, de ordem da Pró-reitoria de Extensão e divulgada no site da UEPA.
- 11.9. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:
- 11.9.1. Maior nota na prova prática;
- 11.9.2. Candidato com idade maior, considerando dia, mês e ano (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).
- 11.10. Em caso de vacância da bolsa, poderá ser convocado o próximo aprovado no cadastro reserva (se houver) para completar o período relativo à seleção e/ou prorrogação, até o término da vigência do edital.

## **12 – DOS RECURSOS:**

- 12.1. Serão aceitos recursos de acordo com as datas descritas no ANEXO I.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao e-mail: **campusbraganca@uepa.br (CAMPUS XXI - BRAGANÇA)**.
- 12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos **de revisão de recursos**.
- 12.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Projeto Quarteto Musical constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.5. A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.

## **13 – DA COMISSÃO JULGADORA:**

- 13.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 01 (um) docente efetivo (Coordenador do Campus Bragança/UEPA e mais 02 (dois) servidores da UEPA (nível superior) a critério da PROEX e/ou Diretoria de Arte e Cultura –DAC/UEPA.
- 13.1.1. Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.
- 13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos **itens 10,11 e 12** deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.
- 13.3. A divulgação do resultado final se dará por meio do **site** da Universidade do Estado do Pará, de acordo com o prazo estabelecido no **ANEXO I**.

## **14 - DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA:**

- O bolsista atuará em atividades de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao regente docente, em consonância com a Diretoria e/ou coordenação da DAC.
- 14.1. O selecionado, na qualidade de Bolsista, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

regime de 4 (quatro) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.

14.2. Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 4 (quatro) horas semanais, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos, atividades didáticas com o regente/docente orientador em sala de recitais, ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.

#### **15 – DA BOLSA:**

15.1. O bolsista selecionado receberá 12 (doze) bolsas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), não obrigatoriamente mensais.

15.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, os componentes do quarteto deverão cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual, e para justificativa de faltas o bolsista deverá apresentar um documento legal que justifique sua ausência.

**Parágrafo Único:** as faltas não justificadas serão somadas e, considerando o máximo de 25% de faltas sem justificativas legais, o bolsista será efetivamente desligado do projeto.

15.3. Para pagamento das bolsas, o discente deverá apresentar conta corrente em qualquer banco em nome próprio, e caso não tenha, deverá preencher o **ANEXO X**, assim autorizando a abertura de **conta salário** no **BANPARÁ**, onde receberá a bolsa.

15.4. Fica vetado ao bolsista:

- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente coordenador do quarteto;
- b) Acúmulo de recebimento de outra bolsa na UEPA;
- c) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;

#### **16 – DO CERTIFICADO:**

16.1. Os bolsistas do Projeto Quarteto Musical de Bragança/UEPA receberão documento comprobatório do exercício ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pela Pró-Reitora de Extensão e DAC ( Diretoria de Arte e Cultura).

#### **17 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar comparecer no endereço Travessa Senador José Pinheiro S/N Centro - Bragança - Pará - CEP. 68600.000 (Liceu da Música de Bragança), local e horário descritos no ANEXO I, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXO VII**).

17.2. O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

17.3. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente será eliminado.

17.4. É de exclusiva responsabilidade, do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

17.5 A UEPA reconhece o direito constitucional da liberdade de expressão e imprensa, todavia veda ao Bolsista/Voluntário expor esta IES, nas pessoas de seus gestores e servidores – em pleno exercício de suas atribuições públicas – às situações de injúrias, difamações e calúnias, constantes na Constituição Federal, Código Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará, no que tange ao desrespeito à dignidade da pessoa humana e aos servidores públicos,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

causando-lhes constrangimentos ou circunstâncias similares, sendo passivos às censuras naturais por esta gestão em analogia aos dispositivos constantes no Regimento Interno desta IES, quais sejam: Artigos de 125 a 128, itens I, II e III e seus parágrafos do Título V, Capítulo I.

17.6. A UEPA também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os **participantes** na modalidade bolsista e voluntário assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (ANEXO VII)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES. Esta medida retroage, em seus termos, aos projetos e ações passados.

17.7 Este Edital entra em Vigor a partir de sua publicação oficial no sítio da Universidade, contudo, para fins de aplicação do projeto Quarteto Musical de Bragança da UEPA, a vigência inicia com a data determinada no “Termo de Compromisso”, perdurando até o final do ano letivo descrito no Edital.

Belém, 31 de março de 2025.

**CARLOS JOSÉ CAPELA BISPO**

Reitor da Universidade do Estado do Pará (período de 12/02/2025 a 11/04/2025)  
Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.138 em 18/02/2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL N° 034/2025 – UEPA**  
**ANEXO I**  
**(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	31/03/2025
Inscrições	01 e 06/04/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	07/04/2025
Período para Recursos das Inscrições	08/04/2025
Divulgação da Homologação das inscrições e Local, data e horário da Prova Prática	10/04/2025
Realização da prova prática	14 e 15/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	16/04/2025
Período para Recurso	17/04/2025
Resultado Final	23/04/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	25 e 26/04/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL N° 034/2025 – UEPA**  
**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

	NÚMERO DE VAGAS	
	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
<b>INSTRUMENTO 1</b>	1	1
<b>INSTRUMENTO 2</b>	1	1
<b>INSTRUMENTO 3</b>	1	1
<b>INSTRUMENTO 4</b>	1	1
<b>TOTAL</b>	4	4



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL Nº 034/2025 – UEPA**  
**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 - DOCUMENTO PESSOAIS**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula da UEPA: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**3. NECESSIDADES ESPECIAIS**

Necessidade de atendimento especial:      Sim ( )      Não ( )

Se SIM, especifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL Nº 034/2025 – UEPA  
ANEXO IV  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO  
D E C L A R A Ç Ã O**

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Quarteto Musical de Bragança da UEPA, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ estou ciente das normas contidas no **EDITAL Nº 034/2025 - UEPA** e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no cap. X, art. 161 a 164 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL N° 034/2025 – UEPA  
ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Processo Seletivo para bolsista do Projeto Quarteto Musical de Bragança, da UEPA, no município de Bragança (Edital n. ° xxx/2025-UEPA). Identificação candidato (a):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo do Quarteto musical da UEPA contra a decisão que:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL Nº 034/2025 – UEPA**

**ANEXO VI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO - prova prática (1ª ETAPA) - EXPERIÊNCIA**

	<b>FUNÇÃO (instrumento):</b>		
	<b>CANDIDATO:</b>		
<b>1ª - EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA ( instrumento que toca - máximo de 05 pontos )</b>	<b>AVALIADOR 01</b>	<b>AVALIADOR 02</b>	<b>AVALIADOR 03</b>
CINCO ANOS OU MAIS - 5 pontos			
ATÉ QUATRO ANOS - 4 pontos			
ATÉ TRÊS ANOS - 3 pontos			
ATÉ DOIS ANOS - 2 pontos			
ATÉ 1 ANO - 1 ponto			
<b>PONTUAÇÃO: SUBTOTAL (VÁLIDA APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)</b>	<b>Pontuação Máxima: 5,0 pontos</b>		
<b>NOTA TOTAL</b> (somar as 3 notas e dividi-las por 3, para obtenção da nota final)			

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 02

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL N° 034/2025 – UEPA  
ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS PARA O  
QUARTETO MUSICAL DE BRAGANÇA 2025 - PRÁTICA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>2ª - ETAPA</b>	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	<b>TOTAL POR ITEM (máximo de 05 pontos)</b>
<b>01. UMA OBRA MUSICAL DE LIVRE ESCOLHA DO CANDIDATO. ( máximo de 5 minutos ) ( DE ZERO A 03 PONTOS)</b>				
<b>02- LEITURA À PRIMEIRA VISTA de PARTITURA DE UMA OBRA MUSICAL QUE SERÁ ENTREGUE NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO AO CANDIDATO , DE ESCOLHA DA BANCA (DE ZERO A 02 PONTOS)</b>				
<b>NOTA TOTAL ( máximo de 05 pontos)</b>				

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 02

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL Nº 034/2025 – UEPA**  
**ANEXO VIII**  
**TERMO DE COMPROMISSO QUARTETO MUSICAL DE BRAGANÇA DA UEPA**  
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas do Quarteto Musical de Bragança da UEPA.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, residente na cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, aprovado(a) e  
classificado(a) no Processo Seletivo para bolsista do Quarteto Musical de Bragança da UEPA regido pelo  
**EDITAL Nº 034/2025 – UEPA**, na classificação para instrumentista em \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente de:

- a) Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Quarteto Musical de Bragança da UEPA;
- b) Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 600,00 ( 12 parcelas, não necessariamente mensais ).
- c) Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 4 (quatro) horas semanais;
- d) Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Quarteto Musical de Bragança da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- e) Devo zelar pela boa conservação dos uniformes e partituras a mim confiados, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- f) Devo comparecer aos ensaios sempre munidos das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações;
- g) Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- h) Devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i) Devo justificar previamente, as ausências às atividades do Quarteto Musical de Bragança da UEPA a um membro da Comissão Executiva e/ou Regente do grupo; (máximo de até 25% de faltas).
- j) O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações ( que somem mais de 25%);

- k) Em caso de desligamento, devolverei todo material concedido quando de minha participação no grupo (partituras, pastas, camisas, etc);
- l) A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m) No exercício da função o (a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Quarteto Musical de Bragança da UEPA conjuntamente com a Direção e Coordenação de Arte e Cultura da UEPA;
- n) Apresentar à Direção e / o u Coordenação da DAC e PROEX relatórios com periodicidade semestral sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o) Comunicar, imediatamente, à Coordenação da DAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- p) Não interromper ou se desligar do Quarteto Musical de Bragança da UEPA, antes de apresentar justificativa, por escrito, à Direção e/ou Coordenação da DAC;
- q) Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r) Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do (a) Bolsista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL Nº 034/2025 – UEPA  
ANEXO IX**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (IES) sediada à Rua do Una, nº 156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e Divulgação dos Projeto Quarteto Musical da UEPA e eventos ligados à sua participação, enquanto vigorar este Edital. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio Oficial da IES; (II) Banners; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage/Fanpage Institucional da PROEX/NAC ([http/...](http://...); Facebook, Instagram); (VII) cartazes; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta IES, ainda, realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a IES.

**DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a esta IES, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Aluno (a)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL Nº 034/2025 – UEPA  
ANEXO X**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NO  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ)  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)  
( caso NÃO possua conta corrente)**

Eu, \_\_\_\_\_,

registrado (a) com o número de CPF \_\_\_\_\_ autorizo a Universidade do Estado do Pará UEPA a abrir uma **conta salário** em meu nome para receber pagamento de auxílio estudantil (financeiro), conforme cópias dos documentos anexos a esta autorização (RG, CPF e Comprovante de Residência).

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**NOME DO (A) ALUNO (A)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**EDITAL Nº 034/2025 – UEPA  
ANEXO XI**

**NOTA FINAL (das 2 etapas práticas - 1ª e 2ª) (somatória dos ANEXOS VI e VII)**

NOME (ALUNO) \_\_\_\_\_

AVALIADORES	NOTA da 1ª ETAPA (máximo de 5 pontos)	NOTA da 2ª ETAPA(máximo de 5 pontos)	NOTA FINAL (média das 2 ETAPAS)
AVALIADOR 1 (coordenador da banca)			
AVALIADOR 2			
AVALIADOR 3			
SOMATÓRIA DOS 3 AVALIADORES (será a nota final)			

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 02

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Avaliador (a) 03